



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2016 – São Paulo, terça-feira, 12 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 141, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Constitui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Designar os(as) ocupantes dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o aludido comitê:

- I - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);
- II - Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI);
- III - Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM);
- IV - Diretor da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos (DIAC);
- V - Diretor da Divisão de Administração de Rede (DRED);
- VI - Diretor da Divisão de Atendimento a Usuários (DATE);
- VII - Diretor da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD);
- VIII - Diretor da Divisão de Informática do JEF (DINJ);
- IX - Diretor da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP);
- X - Diretor da Divisão de Sistemas Judiciários (DEJU);
- XI - Diretor da Divisão de Sistemas WEB (DIWE).

§ 1º O presidente do comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designações disposta nos incisos do *caput*.

§ 2º Quando das reuniões, em casos de afastamentos ou impedimentos, os membros do COGETIC deverão designar um representante.

§ 3º Cabe ao presidente do Comitê manter registro e providenciar a devida divulgação de todas as reuniões e deliberações realizadas pelo COGETIC.

Art. 3º São atribuições do COGETIC:

I - Avaliar, desenvolver e/ou viabilizar a adequação da estrutura organizacional e dos serviços de TIC aos macroprocessos mencionados no artigo 12, da Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, com seus respectivos processos, a saber: I - macroprocesso de governança e gestão, II - macroprocesso de segurança da informação, III - macroprocesso de *software*; IV - macroprocesso de serviços e V - macroprocesso de infraestrutura;

II - Elaborar planos táticos e operacionais, analisar demandas, acompanhar a execução dos planos, estabelecer indicadores operacionais e propor replanejamentos no que se refere aos macroprocessos mencionados no inciso I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 140, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Altera Portaria PRES nº 66/2016, que designa o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 66, de 25 de fevereiro de 2016, que designa o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no despacho DIRG nº 1756494, expediente SEI 0002460-35.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria PRES nº 66, de 25 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo representante da SADI.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 139, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para antecipar o período de férias de 4 de julho a 2 de agosto de 2016 para 25 de abril a 24 de maio de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR e interrompê-las, por necessidade do serviço, a partir de 6 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019711-37.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Rubem David Müzel

Defiro a compensação requerida para o dia 25 de abril de 2016, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 489/2013, do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 394, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2016-002,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de novas licenças Novell através da modalidade MLA, manutenção e suporte.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311 ;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2016, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO CJF3R Nº 76, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000577-47.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 25 de fevereiro de 2016, a servidora SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria Administrativa dessa Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, bacharel em Administração, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 395, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009804-67.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora BENEDITA DE FÁTIMA BORGES, R.F. nº 2827, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Porfírio, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora RITA EDA VANNUCCHI, R.F. nº 2824, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/04/2016, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 396, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009804-67.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora RITA EDA VANNUCCHI, R.F. nº 2824, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Porfírio, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora BENEDITA DE FÁTIMA BORGES, R.F. nº 2827, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/04/2016, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767478/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021102-27.2014.4.03.8000

Documento nº 1767478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767473, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO, no dia 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767202/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 1767202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767201, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 06/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764223/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009688-95.2015.4.03.8000

Documento nº 1764223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1764222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA, no dia 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767921/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 1767921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1762733/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 1762733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1762731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no período de 02/04/2016 a 11/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767208/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000486-60.2016.4.03.8000

Documento nº 1767208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 1648824, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 30, de 17/02/2016)

Conforme documento 1765172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CASSIA VIEIRA GOMES ROMANO, no período de 11/02/2016 a 21/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767209/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000486-60.2016.4.03.8000

Documento nº 1767209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 1678594, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 41, de 03/03/2016)

Conforme documento 1765212, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, à servidora RITA DE CASSIA VIEIRA GOMES ROMANO, no período de 22/02/2016 a 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767214/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1767214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 1728569, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 55, de 28/03/2016)

Conforme documento 1765147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 21/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767215/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1767215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 1736776, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 57, de 30/03/2016)

Conforme documento 1765153, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no período de 22/03/2016 a 17/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1768947/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 1768947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1768941, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767537/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010170-09.2016.4.03.8000

Documento nº 1767537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no dia 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764219/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000

Documento nº 1764219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1764218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, no período de 05/04/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761036/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021128-25.2014.4.03.8000

Documento nº 1761036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1761035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DAMASCENO SILVEIRA, no período de 04/04/2016 a 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em

11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767187/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 1767187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1767181 e 1767185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 04/04/2016 a 06/04/2016, e no dia 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765571/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 1765571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1765556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no dia 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1768976/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 1768976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1768973, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no período de 06/04/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764214/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022419-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1764214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1764213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1769408/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1769408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1769403, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 06/04/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761939/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 1761939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1761931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no dia 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1762700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 1762700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1762647, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, nos dias 04/04/2016 e 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1769432/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 1769432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1769428, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DANEZ, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764212/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 1764212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1764211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no dia 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761963/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004453-50.2015.4.03.8000

Documento nº 1761963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1761958, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE, nos dias 04/04/2016 e 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764205/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022777-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1764205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1764204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA, no período de 05/04/2016 a 18/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1768224/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010098-22.2016.4.03.8000

Documento nº 1768224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1768218, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, no período de 07/04/2016 a 13/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760119/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009613-22.2016.4.03.8000

Documento nº 1760119

Trata-se de pedido formulado pelo servidor inativo VALDIR CLARO JERONYMO, R.F. nº 58, em exercício neste Tribunal no período de 07/03/1990 a 03/04/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos e não averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 04 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 235, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001484-25.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2015, LUCIANA BARBARO MOLINA DE ALMEIDA, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1727036/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de abril de 2016.

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 17/03/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1768190/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

Consta no Ato n. 83, de 27.12.1989, que o servidor foi nomeado para o cargo de Agente de Segurança Judiciária, tendo tomado posse e entrado no exercício de suas funções em 09.02.1990.

Na Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Estado de São Paulo – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina Universidade São Paulo, emitida em 21.10.2015 (Doc. SEI n. 1719158, fls. 01) consta que o servidor exerceu a função-atividade de Atendente de Enfermagem no período de 28.12.1984 a 12.02.1990.

Consta na informação NUAJ (Doc. SEI n. 1623396) que:

“Em razão de revisão dos assentamentos funcionais do servidor foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 09.02.1990 a 12.02.1990 (4 dias) e efetuada a respectiva dedução no montante de dias averbados nesta Justiça Federal quando da instrução do Expediente de Averbação de Tempo de Contribuição (Expediente Sei n.º 0009188-60.2014.4.03.8001). Assim, foi solicitada a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchido conforme Documentos Sei n.ºs 1720288 e 1720298, ambos datados de 31.03.2016. O servidor argumentou que na ocasião de sua entrada em exercício não tinha conhecimento de que estava acumulando cargo público.”

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI n. 006859-75.2014.4.03.8001 (Doc. SEI n. 1720933), que tratou de caso semelhante, e não vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei n. 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5o A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado do Hospital das Clínicas.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei n. 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento do servidor do Hospital das Clínicas se deu a partir de 13.02.1990, bem como com base na Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1766587/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Marcio Rogério Licerre, RF 8242, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em decorrência da sua designação para prestar serviços na Central de Mandados de São Carlos, motivada pela concessão de Licença para Acompanhar o Cônjuge, a partir de 10.03.16.

A legislação atual prevê, no artigo 53, *caput*, da Lei nº 8112/90, que a ajuda de custo será cabível somente nos casos em que o servidor, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

A Licença para Acompanhar Cônjuge tem caráter provisório, conforme dispõe o § 2º do art. 84 da Lei 8.112/90 e art. 70 da Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Cabe ressaltar que no caso, a concessão da referida licença se deu em face de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.00.2.017351-6 (1731583), e o servidor foi designado para prestar serviços na Central de Mandados de São Carlos, a partir de 10.03.2016, pela Portaria nº 137, de 04.03.16, publicada em 11.03.16.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1753181), despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (1756154) e com fundamento no artigo 53, *caput*, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal formulado pelo servidor MÁRCIO ROGÉRIO LICERRE.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1768517/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA - RF 1295, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em Empresas Privadas, no Ministério Público do Estado de São Paulo e na Prefeitura do Município de São Paulo, juntando para tanto certidão expedida pelos referidos Órgãos em consonância com exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI n. 1754663, 1755254 e 1755259) e retificação do tempo laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região com o intuito de adequar a fundamentação legal.

Na Informação SECT (Doc. SEI n. 1755264), constou que:

“Informamos que a servidora possui o período de 19.10.89 a 31.05.93, laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, averbado pelo processo nº 876/94, que, s.m.j., procederemos a retificação para adequação da fundamentação legal (Doc. SEI nº 1754660, página 06).

Informamos ainda, que a referida servidora, tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.06.93, não havendo concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado aos referidos Órgãos.

LEI Nº 1.711, DE 28.10.1952.

Art. 80. Para efeito da aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente:

I – o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;

Art. 145. Conceder-se-á gratificação:

XI – adicional por tempo de serviço.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 67 (redação original): Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.

Art. 87 (redação original): Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 10. O servidor que em 11/12/1990 já pertencia ao quadro de pessoal do Conselho ou da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, terá seu tempo de serviço prestado até essa data, averbado, a qualquer tempo, nos termos da legislação mais benéfica, conforme os Anexos I e II. (Redação do caput dada pela Resolução Nº 247 DE 13/06/2013).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao servidor que, até 11.12.1990, era regido pela Lei nº 1.711/1952, e que tenha ingressado na Justiça Federal, sem interrupção, na vigência da Lei nº 8.112/1990.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 24.05.76 a 09.02.87

2936 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Ministério Público do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 16.03.88 a 21.06.89

428 dias, já descontados 27 dias de faltas justificadas, 01 dia de falta injustificada e 07 dias de licença-saúde para pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade; e descontado mais 01 dia de falta por consulta ao IAMSPE totalizando **427 dias** para fins de gratificação adicional por tempo de serviço nos termos dos artigos 80, inciso I, e 145, inciso XI, da Lei nº 1711/52.

c) Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 21.07.89 a 18.10.89

78 dias, já descontados 12 dias de faltas injustificadas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos dos artigos 80, inciso I, e 145, inciso XI, da Lei nº 1711/52.

d) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 19.10.89 a 31.05.93

1321 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio, nos termos dos artigos 100, 64 (redação original) e 87 (redação original) da Lei nº 8112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI n. 1755264), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado nos exatos termos da referida Informação SECT.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1767238/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009445-17.2016.4.03.8001

Documento nº 1767238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1075 - EDNA APARECIDA BRANDAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765697/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1765697

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1431 - MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765740/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009541-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1765740

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5363 - ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765804/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009544-84.2016.4.03.8001

Documento nº 1765804

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6050 - LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/03/2016 a 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767305/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009558-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1767305

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3490 - JOSINO AUGUSTO XAVIER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 30/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746703/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009132-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1746703

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4395 - CARLOS RENATO VICTORINO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 28/03/2016 a 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 245, DE 04 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 4ª Vara de Sorocaba, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara, tudo a partir da publicação de sua requisição para esta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 249, DE 05 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MIRTES ROSSI, RF 1748, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 7ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 06/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 247, DE 05 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 23/06/2016 a 21/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1763130/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009917-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1763130

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5672 - MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 01/04/2016 a 02/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1763078/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009910-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1763078

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2306 - MARCIA IZUMI ITOYAMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/04/2016 a 05/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2016, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1769676/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009688-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1769676

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1699 - ANDRE LUIS PIERONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1768616/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0009217-42.2016.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 1 (uma) inscrição no "Curso Completo de Capacitação em Pregão Presencial e Pregão Eletrônico"; para servidor do NULL; c) Contratada: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP; d) CNPJ: 58.170.994/0001-74; e) Valor: **R\$3.700,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de doença, da servidora ELISA THOMIOKA, RF 3840, no período de 07.04.2016 (processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK**, RF 3845, Analista Judiciário, para **substituir** a servidora **ELISA THOMIOKA**, RF 3840, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), no período de 07.04.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU** RF 7451, **Técnica Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4)**; anteriormente marcadas para 30/05/2016 a 13/06/2016 para os dias 11/05/2016 a 25/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que:

a servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), está em gozo de férias no período de 28/03/2016 a 11/04/2016;

a servidora, **SUZANA ZADRA**, RF 8154, Diretora de Secretaria (CJ3), Suzana Zadra, RF 8154 esteve em licença médica no dia 06/04/2016;

a servidora **NICOLE SCASSIOTTA NEVES**, RF 6454, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), compensou o dia 05/04/2016 com saldo de recesso 2015/2016.

RESOLVE:

- **DESIGNAR** a servidora **CINIRIA SONIA CARDOSO**, RF 3646 para substituir a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634 no período no período de 28/03/2016 a 11/04/2016

- **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO**, RF 4523, para substituir a servidora, SUZANA ZADRA, Diretora de Secretaria, no dia 06/04/2016.

- **DESIGNAR** a servidora **NORIMAR LEIKO OISHI**, RF 1099 para substituir a servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no dia 05/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

(SEI Nº 0010653-36.2016.403.8001)

PORTARIA SP-CI-22V Nº 003/2016 (SEI nº 1767746)

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**, RF 7437, técnico judiciário, na função de assistente operacional (FC2) para substituir a servidora **CLEISSY PACKER**, RF 2207, na função de **Supervisor da Seção de Processamento de Ações Ordinárias (FC-5)**, em razão das férias no período de **28 de março a 06 de abril de 2016** e, em razão de compensação, nos dias **07 e 08 de abril de 2016**.

II – DESIGNAR o servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**, RF 7437, técnico judiciário, na função de assistente operacional (FC2) para substituir a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF 5517, na função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, em razão das férias no período de **25 de abril a 04 de maio de 2016** e, em razão da compensação, nos dias **05 e 06 de maio de 2016**.

III – DESIGNAR a servidora **LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA**, RF 7587, analista judiciário, para substituir a servidora **LOURDES MITIE SHINOHARA**, RF 5613, na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, em razão da compensação nos dias **21 e 22 de março de 2016** e por motivo de férias no período de **28 de março a 06 de abril de 2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 32, DE 07 DE abril DE 2016.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN- RF 5683, anteriormente marcados para 28/03 a 07/04/2016, 15/08 a 02/09/2016, 17/04 a 26/04/2017, 01/08 a 10/08/2017 e 02/10 a 11/10/2017, e fazer constar os períodos de 19/07 a 05/08/2016, 26/09 a 07/10/2016 e 09/01 a 07/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 11/04/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP), 12ª SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

Promover durante os dias 09 (nove) a 13 (treze) de maio de 2016 a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 14 horas do dia 09 (nove) de maio de 2016; sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores deste Juizado.

Determinar:

a) a certificação, por ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Presidente Prudente e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

b) a certificação, por ofício, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

c) que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente os jurisdicionados e o público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras; e

d) que os servidores se mantenham à disposição durante todo o período da Inspeção.

Ordenar a expedição de Edital para conhecimento dos interessados.

EDITAL Nº 2/2016 - PRUD-JEF-PRES/PRUD-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Excelentíssima Sr.ª Corregedora Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 09 de maio de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada neste Fórum Federal, na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a Defensoria Pública da União, as Representações da União, suas Autarquias e Fundações (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal) e a Caixa Econômica Federal – CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 08 de abril de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

INTIMAÇÃO Nº 1771356/2016 - SP-EF-05V

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição do(s) mandado(s) de cancelamento da penhora, que será(ão) cumprido(s) por Oficial de Justiça, devendo a parte interessada efetuar o pagamento de eventuais custas e emolumentos junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis:

- autos nº 0062144-64.2003.403.6182

ADVOGADOS:

Dr. JOSÉ ANTONIO CREMASCO – OAB/SP 59.298-D;

Drª ADRIANA ZANARDI - OAB/SP 147.760-D.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 11/04/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 1/2016 - ARAC-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA – 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, com as alterações do Provimento COGE n. 78, de 27/04/2007, Provimento COGE n. 97, de 12/05/2009, Provimento CORE N. 108, de 10/09/2009, Resoluções nn. 496/2006, 530/2006 e 63/2009, do CJF e Portaria de Inspeções de 2016, nº 2.387, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, designou o período de **16 a 20 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 16 de maio de 2016, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Araçatuba, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, servindo como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim,

que durante o período de Inspeção atentar-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que O Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1.534, Vila Estádio, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense pela Vara inspecionada, cientificados o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Araçatuba-SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS – Instituto Nacional do Seguro Social). E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araçatuba SP, aos 06 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao Plantão Judiciário relativo aos dias 09 e 10 de Abril de 2016, no período das 09h00 às 12h00, conforme segue:

Dias 09/04/2016 (sábado):

Lindomar Aguiar Dos Santos, RF 3348, Diretora de Secretaria (Tel. 98105.1998).

Priscila Brito Pedroso, RF 4141

Karen Rosa da Silva, RF 6140

Fernando Duarte, RF 4479.

Lucila Takizawa, RF 4735

Karoline Moraes Oliveira, RF 6395

Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462

Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839

Dias 10/04/2016 (domingo):

Lindomar Aguiar Dos Santos, RF 3348, Diretora de Secretaria (Tel. 98105.1998).

Priscila Brito Pedroso, RF 4141

Karen Rosa da Silva, RF 6140

Fernando Duarte, RF 4479.

Karoline Moraes Oliveira, RF 6395

Lucila Takizawa, RF 4735

Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462

Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839

Adriana Eceiza Manzano Espindola, RF3186

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 08 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem:**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
15/04 a 20/04/2016	1ª Vara de Araraquara	Denise Aparecida Avelar

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2016 - FRAN-JEF-01VG

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **João Carlos Cabrelon de Oliveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Franca da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **02 a 06 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 02 de maio de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pelo Juiz Federal Presidente e Titular da Vara-Gabinete, Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira, Corregedor da Vara, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Franca, à Av. Presidente Vargas, 543, nesta cidade de Franca-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF, a Diretoria do Foro e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, por sua grande participação nos feitos do Juizado, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Franca-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 08/04/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - GUAT-DSUJ/GUAT-NUAR

A Doutora **Tatiana Cardoso de Freitas**, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO

a necessidade de estabelecer e disciplinar o vestuário dos serventuários da Justiça, estagiários, prestadores de serviço, interessados e visitantes em geral para entrada e permanência nas dependências deste Fórum;

a necessidade de propiciar maior controle de acesso e segurança neste Fórum;

RESOLVE:

1. FICA VEDADA a entrada de servidores e público em geral trajados com shorts ou bermudas cujo comprimento fique acima dos joelhos, minissaias ou roupas que sejam próprias à prática de esportes, camisetas com mangas cavadas, regatas ou assemelhados ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense
2. FICA VEDADA ainda, em qualquer situação, o uso de toucas, capacete ou qualquer outro acessório que impeça ou dificulte a identificação plena do indivíduo por questões de segurança;
3. FICAM RESSALVADOS os casos em que os referidos trajes façam parte de uniformes tais como os de policiais, funcionários dos correios e de empresas que venham prestar serviços nas dependências do Fórum
4. CABERÁ aos Agentes de Segurança Judiciário lotados na Seção de Segurança e Transporte deste Fórum fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente;
5. Situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão apreciadas pela Administração deste Fórum.
6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 3087, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, da seguinte forma:

de 29.03.2016 a 07.04.2016 para 27.06.2016 a 06.07.2016;

de 11.07.2016 a 20.07.2016 para 19.10.2016 a 28.10.2016 e

de 18.10.2016 a 27.10.2016 para 09.01.2017 a 18.01.2017.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no mês de abril, no período de **08 a 15/04/2016**:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19:00 h de 08/04/2016 a 09:00 h de 10/04/2016	Gracielle D. Damásio de Melo – RF 6867 Renata Cavalcante de Lima – RF 6981
Das 09:00 h de 10/04/2016 a 09:00 h de 11/04/2016	Guy Salla Clemente - RF 5528 Rodrigo Alves de Almeida – RF 7779

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

1)INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, à partir de 06/04/2016, ficando os dias remanescentes para 10/08/2016 a 19/08/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 08 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 8 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2016.00387.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 08/04/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - PRUD-03V

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2016

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no intuito de racionalizar e simplificar as atividades da secretaria da vara,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso LXXVIII e 93, XIV, da CF, e no artigo 203, parágrafo 4º, do Novo Código de Processo Civil,

CONSIDERANDO que os princípios da celeridade, da economia processual e a garantia constitucional da razoável duração do processo impõem a prática do maior número possível de atos processuais no menor espaço de tempo, sem perda da higidez procedimental,

RESOLVE adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades cartorárias:

1 – Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fac-símile, telefone etc):

1.1. **a pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP, CNIB etc), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário.

1.2. **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas precatórias, juntando-se aos autos o resultado obtido;

1.3. **a cobrança**, preferencialmente por meio de e-mail:

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento.

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

1.4. **o pensamento e o desapensamento** de incidentes (p. ex. embargos à execução e impugnações) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

1.5. **a solicitação/requisição**, por meio de mensagem eletrônica sempre que possível, de:

a) cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

b) folhas de antecedentes criminais e das certidões cartorárias dos processos e procedimentos nela mencionados;

1.6. **a remessa de:**

a) agravo de instrumento e de recurso em sentido estrito ao arquivo, depois de ultimadas as providências insertas no artigo 183 do Prov. CORE 64/05, quanto ao primeiro recurso;

- b) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;
- c) feitos findos ao Arquivo, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento.
- d) autos nos casos de vista pessoal, quando o processo equivocadamente for remetido a órgão diverso daquele a quem a vista fora dirigida.
- e) o envio ou reenvio de dados do processo ao EADJ para cumprimento de decisão antecipatória da tutela.
- f) a intimação do INSS, por meio do EADJ, para cumprimento da decisão antecipatória da tutela.
- g) cópias e informações solicitadas pelo juízo deprecado.
- h) solicitação semestral de informações ao juízo deprecado acerca do cumprimento das condições impostas na forma do artigo 89 da Lei 9099/95.

1.7. a expedição de:

- a) ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à promoção ou desconstituição das penhoras lavradas.
- b) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 189 do CPC e na Resolução nº 58/2009-CJF – hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;
- c) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado.
- d) ofícios em reiteração, em complementação ou retificação de dados;
- e) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, será solicitado o cumprimento do ato deprecado em caráter de urgência.
- f) novo mandado, carta precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;

1.8. a intimação:

1.8.1. da parte para:

- a. recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;
- b. recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória;
- c. subscrever a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;
- d. atribuir valor à causa;
- e. manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;
- f. manifestar-se sobre a contestação no caso do artigo 351 do Código de Processo Civil, permitindo a especificação fundamentada das provas que pretende produzir;
- g. manifestar-se sobre os cálculos;
- h. manifestar-se sobre mandado de constatação social ou laudo pericial no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pela autora;
- i. manifestar-se sobre proposta de acordo;
- j. manifestar-se na hipótese prevista no art. 437, §1º, do Código de Processo Civil;
- k. manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
 - l. manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;
- m. contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;
- n. fornecer contrafé;
- o. manifestar-se sobre depósito disponibilizado em virtude de pagamento de RPV/PRC.
- p. promover a correção de seu nome junto à Receita Federal do Brasil, com vistas à expedição de requisições de pagamento.
- q. esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem.

1.8.2. do exequente:

- a. se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens para realizar a constrição;
- b. para manifestar-se a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, bem assim sobre a notícia de pagamento ou parcelamento do débito;
- c. para manifestar-se sobre a reavaliação de bens;
- d. se restar negativa a segunda tentativa de alienação pública (leilão ou praça);
- e. para manifestar-se após decorrido o prazo de oposição de embargos à execução;
- f. recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória;
- g. após o decurso do prazo de suspensão do processo.
- h. Para manifestação prévia na forma do art. 40, §4º, da Lei 6.830/80.

1.8.3. do Ministério Público Federal para que se manifeste nas seguintes hipóteses:

- a. tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b. não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c. resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
- d. término do prazo de suspensão condicional do processo;
- e. não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
- f. distribuição de inquéritos novos;
- g. artigo 178 do Código de Processo Civil e Lei 10.741/2003.
- h. sobre pedido de liberdade provisória e de restituição de bens apreendidos.

- i. Quando houver recusa à proposta de transação penal.

1.8.4 do órgão de representação judicial da pessoa jurídica a que pertence a autoridade coatora, na forma do artigo 7º, II, da Lei 12.016/2009.

1.9. **a resposta** às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se.

1.10. **o desarquivamento** de autos:

- a) a pedido de pessoa interessada, observadas as cautelas quando se tratar de processos sigilosos e após comprovado o pagamento da taxa respectiva, quando devida.
- b) para juntada de petições e documentos que não demandem a abertura de conclusão para deliberação judicial.
- c) para controle de execuções fiscais sobrestadas na forma do artigo 40 da LEF.

1.11. **o rearquivamento**, quando não houver requerimento da parte que solicitou o desarquivamento dos autos e ainda na hipótese do item “b” anterior;

1.12. **a renumeração** das folhas dos autos, quando necessária à correção da numeração, certificando-se.

1.13. **a comunicação**, mediante correio eletrônico endereçado ao gabinete do relator, da prolação de sentença no processo ou de retratação, nos casos de feitos com agravo pendente de julgamento.

1.14. **o desentranhamento** de petições e documentos estranhos ao feito em que juntados, certificando-se.

2 - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do juiz:

- a) todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;
- b) os ofícios, de qualquer teor, encaminhados a agentes da mesma hierarquia;
- c) as cartas de intimação e citação.

3. Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara.

3.1. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

4. A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos Advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

4.1. Ao Advogado não constituído nos autos, será deferida a carga na forma e mediante a condição e pena do art. 104 do Código de Processo Civil. A carga, porém, dependerá de prévio requerimento dirigido ao juízo, devendo dele constar expressamente o motivo do pedido. A devolução do processo deverá ocorrer no mesmo dia. Estas disposições não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça, nos quais é autorizada a carga somente aos procuradores das partes.

4.2. Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

5- Fica a cargo do Diretor de Secretaria a verificação e fiscalização dos prazos legais e regulamentares de carga dos autos.

5.1 Excedidos aludidos prazos, independentemente de determinação judicial, o Diretor de Secretaria promoverá a intimação, primeiro por telefone, e, após, se não atendido, por mandado, para que o responsável pela carga restitua os autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

5.2 Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item “3”, da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

6. Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

6.1. A dispensa de que aqui se trata não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

7. Fica a secretaria da vara dispensada de lançar nos autos, quando do arquivamento ou do retorno ao Arquivo, o respectivo termo de remessa, bastando aplicar a etiqueta respectiva, gerada e impressa por meio de rotina própria do SIAPRO.

8. A intimação das partes para cumprimento das determinações judiciais constantes dos autos ou em razão da presente Ordem de serviço se fará por meio do SIAPRO, na forma de informação de secretaria, com veiculação no Diário Eletrônico, salvo nos casos de intimação pessoal mediante vista, do texto correspondente, o qual constará da certidão lavrada nos autos.

9. Determinada a retificação da autuação e outras anotações, a secretaria encaminhará apenas os dados necessários ao SEDI, por meio de correio eletrônico, certificando-se

nos autos, dispensada a juntada de cópia da mensagem enviada.

10. Nas hipóteses em que o executado ou devedor, devidamente citado, não indicar bens à penhora suficientes à garantia do juízo, não efetuar o depósito integral da dívida ou não comprovar o pagamento ou parcelamento do débito, fica autorizada: a) a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado, limitada ao valor da execução, acrescido de 10% (dez por cento), a fim de cobrir eventual atualização do débito, observadas as disposições do artigo 854 do CPC; b) pesquisa de veículos via RENAJUD, com inserção de restrição de transferência, expedindo-se o necessário à efetivação da penhora e demais atos constritivos.

11. Decorrido o prazo para pagamento das custas e verificado ser o montante delas igual ou inferior ao limite previsto no artigo 1º da Portaria MF n. 75, de 22/03/2012, que impede a inscrição como dívida ativa da Fazenda Nacional de débitos iguais ou inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), dar-se ciência ao exequente, com arquivamento definitivo do feito.

12. Considerando a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 2/2016, que dispôs sobre a Audiência de Custódia, deverá a secretaria, independentemente de despacho e valendo-se sempre do meio mais expedito:

- a. Intimar o Ministério Público, o advogado constituído e, se necessário, o tradutor da data e horário da audiência;
- b. Solicitar à Ordem dos Advogados do Brasil a indicação de profissional para atuar "ad hoc" se o preso não tiver defensor constituído;
- c. Nomear advogado "ad hoc" se por qualquer motivo não houver indicação pela OAB;
- d. Comunicar a Polícia Federal e, sendo necessário, o Estabelecimento Prisional da realização do ato, a fim de que adotem as medidas necessárias à apresentação do preso;

13. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço 1/2013.

14. Cópia desta Ordem de Serviço será encaminhada à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos solicitou licença para tratamento de saúde no período de 22/03/2016 a 20/05/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-lo na devida função, no(s) referido(s) período(s).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

DESPACHO Nº 1769318/2016 - SANT-02V

Processo SEI nº 0010744-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1769318

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do art. 72, inciso IX, do Provimento COGE nº 64/2005, ficam os Senhores Advogados intimados para que no prazo de 03 (três) dias, devolvam à Secretaria desta 2ª Vara Federal de Santos, os autos dos processos abaixo relacionados que se encontram em poder dos Ilustres Patronos, sob pena de busca e apreensão.

0005227-21.2010.403.6104

OAB-SP159873 - VINICIUS TEIXEIRA

0200910-65.1988.403.6104

OAB-SP133691 - ANGELA APARECIDA VICENTE

0015610-05.2003.403.6104

OAB-SP133691 - ANGELA APARECIDA VICENTE

0001968-91.2005.403.6104

OAB-SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

0005135-38.2013.403.6104

OAB-SP197712 - FERNANDA CASARES DE AZEVEDO

0006198-64.2014.403.6104

OAB-SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA

0009449-03.2008.403.6104

OAB-SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA

0205004-41.1997.403.6104

OAB-SP052390 - ODAIR RAMOS

0007110-71.2008.403.6104

OAB-SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

0011111-02.2008.403.6104

OAB-SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS

0002079-07.2007.403.6104

OAB-SP242834 - MARCO ANTONIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR

0011987-20.2009.403.6104

OAB-SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

0005332-90.2013.403.6104

OAB-SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

0008986-17.2015.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0005746-54.2014.403.6104

OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI

0011053-33.2007.403.6104

OAB-SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

0200909-80.1988.403.6104

OAB-SP043566 - OZENI MARIA MORO

0002227-37.2015.403.6104

OAB-SP246883 - THALES CURY PEREIRA

0007494-34.2008.403.6104

OAB-SP233.948B - UGO MARIA SUPINO

0206204-49.1998.403.6104

OAB-SP300289 - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

0201086-44.1988.403.6104

SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA

0003917-19.2006.403.6104

OAB-SP372048 - JULIANA MARTINS SILVA

0013246-60.2003.403.6104

OAB-SP120928 - NILTON DE JESUS COSTA JUNIOR

0202077-49.1990.403.6104

OAB-SP208169 - TATIANA D ANTONA GOMES DELLAMONICA

0206371-03.1997.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0007351-45.2008.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0013381-62.2009.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0005129-60.2015.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0005183-26.2015.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0007519-03.2015.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0003702-14.2004.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0005929-88.2015.403.6104

OAB-SP214267E - JENIFER BISPO MAIA DE OLIVEIRA

0207329-52.1998.403.6104

OAB-SP289289 - CAROLINA POUSA DE CARVALHO

0208844-59.1997.403.6104

OAB-SP290645 - MONICA BRUNO COUTO

0014495-46.2003.403.6104

SP055983 MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

0015700-13.2003.403.6104

OAB-SP213258E - JONATHAN SANTOS SILVA

0003900-85.2003.403.6104

OAB-SP152115 - OMAR DELDUQUE

0000096-60.2013.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0003219-66.2013.403.6104

SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA

0008552-28.2015.403.6104

SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA

0009010-21.2010.403.6104

OAB-SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

0002875-95.2007.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0000188-14.2008.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0006107-81.2008.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0001552-16.2011.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0005861-41.2015.403.6104

OAB-SP 233.948-B - UGO MARIA SUPINO

0007289-20.1999.403.6104

OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES

0007337-76.1999.403.6104

OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES

0007128-87.2011.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0008834-08.2011.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0000937-89.2012.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0011158-34.2012.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0011626-95.2012.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0000231-72.2013.403.6104

OAB-SP291734 - DANILO ALMEIDA DA CRUZ

0011193-33.2008.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0008866-81.2009.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0000549-60.2010.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0001398-27.2013.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0007733-91.2015.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0001525-57.2016.403.6104

OAB-SP297188 - FELIPE OLIVEIRA FRANCO

0009155-38.2014.403.6104

OAB-SP319827 - THAYS BARRETO BEXIGA

0004229-97.2003.403.6104

OAB-SP358937 - JULIANA CARNEIRO FERRAZ BARBOSA

0006264-10.2011.403.6311

OAB-SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ

0006607-21.2006.403.6104

OAB-SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO

0009427-03.2012.403.6104

OAB-SP131530 - FRANCISCO CARLOS MORENO MANCANO

0008207-77.2006.403.6104

OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI

0012570-05.2009.403.6104

OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI

0002563-03.1999.403.6104

OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA

0006312-13.2008.403.6104

OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ

0002901-15.2015.403.6104

OAB-SP190255 - LEONARDO VAZ

0004866-67.2011.403.6104

OAB-SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS

0012205-48.2009.403.6104

OAB-SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

0012605-72.2003.403.6104

OAB-SP210812E - FERNANDO FEITOSA DOS SANTOS

0001386-76.2014.403.6104

OAB-SP210812E - FERNANDO FEITOSA DOS SANTOS

0002932-35.2015.403.6104

SP193126 - CELIA MARIA ABRANCHES

0008153-24.2000.403.6104

SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0014556-04.2003.403.6104

SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0009112-53.2004.403.6104

SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0000410-84.2005.403.6104

SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0000480-04.2005.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0008758-91.2005.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0009425-77.2005.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0001454-02.2009.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0011554-16.2009.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0012434-37.2011.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0012985-17.2011.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0004585-77.2012.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0011322-62.2013.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0005951-83.2014.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0005955-23.2014.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0006131-02.2014.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0001662-39.2016.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0001663-24.2016.403.6104
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0000372-38.2006.403.6104
OAB-SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

0001504-23.2012.403.6104
OAB-SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

0011804-83.2008.403.6104
OAB-SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

0006924-09.2008.403.6311
OAB-SP300587 - WAGNER SOUZA DA SILVA

0004595-97.2007.403.6104
OAB-SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ

0011168-59.2004.403.6104
OAB-SP208169 - TATIANA D ANTONA GOMES DELLAMONICA

0012384-55.2004.403.6104
OAB-SP211649E - MANOELA FRANGELLO FRANZESE

0002127-48.2016.403.6104
OAB-SP313398 - THALITA GARCIA DE OLIVEIRA

0001905-17.2015.403.6104
OAB-SP338535 - ANDREA LIMA DA SILVA

0002243-50.1999.403.6104
OAB-SP120961 - ANDREA CASTOR

0000088-88.2010.403.6104
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES

0001966-72.2015.403.6104
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES

0007225-68.2003.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0006869-68.2006.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0000679-55.2007.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0009806-80.2008.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0011011-42.2011.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0002182-38.2012.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0008945-55.2012.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0003360-80.2012.403.6311
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0000036-19.2015.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0005205-84.2015.403.6104
SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

0002106-72.2016.403.6104
OAB-SP229782 - ILZO MARQUES TAOSES

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante**, Diretora de Secretaria, em 08/04/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos/SP, conforme segue:

ABRIL: Dra. Eliana Parisi

MAIO: Dra. Monica Wilma Schroder Goshn Bevilaqua

JUNHO: Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

JULHO: Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

AGOSTO: Dra. Tahiane Menezes da Rocha Pinto

SETEMBRO: Dr. Renato Barth Pires

OUTUBRO: Dra. Silvia Melo da Matta

NOVEMBRO: Dra. Eliana Parisi

DEZEMBRO: Dra. Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 1769442/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORÁRIO	VARA	PROCESSO	PARTES	ADVOGADO
07.06.2016	14h	3ª	00045830820154036103	CEF-EMGEA	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h	3ª	00045830820154036103	MARIA FLORIANO DA SILVA E OUTRO	SP263072 JOSÉ WILSON DE FARIA SP153733 EMERSON RODRIGUES MOREIRA FILHO
07.06.2016	14h	3ª	00041422720154036103	CEF-EMGEA	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h	3ª	00041422720154036103	JESUS MAGALHÃES SILVA E OUTROS	SEM ADVOGADO
07.06.2016	14h30	3ª	00026110320154036103	CEF	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h30	3ª	00026110320154036103	ADRIANO JOSÉ SILVA BASTOS	SP243810 RAFAEL GUSTAVO DA SILVA SP133890 MARIA DE FÁTIMA NAZARÉ LEITE SP368306 NAYARA DE ANDRADE SILVA
07.06.2016	14h30	3ª	00039551920154036103	CEF	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h30	3ª	00039551920154036103	JC OLIVEIRA BORGES E OUTRO	SP124675 REINALDO COSTA MACHADO
07.06.2016	14h30	3ª	00000965820164036103	CEF	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h30	3ª	00000965820164036103	ANDRÉ LUIZ CAMPOS CRUZ	SEM ADVOGADO
07.06.2016	14h30	3ª	00019858120154036103	CEF	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
07.06.2016	14h30	3ª	00019858120154036103	DENISE DA SILVA REIS - epp e outros	SEM ADVOGADO

07.06.2016	15h	3ª	00074212120154036103	CLAUDIO JOSÉ ALVES E OUTRO	SP255519 JENNIFER MELO GOMES DE AZEVEDO
07.06.2016	15h	3ª	00074212120154036103	CEF	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 08/04/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de suas férias de 28/03/2016 a 07/04/2016;

ALTERAR, *por necessidade de serviço*, as férias da servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 de 11/04/2016 a 20/04/2016 para **04/07/2016 a 13/07/2016** e de 01/08/2016 a 10/08/2016 para **19/10/2016 a 28/10/2016**.

RESOLVE, ainda, designar a servidora abaixo relacionada para prestar serviços nos dias 09/04/2016 e 10/04/2016 em face da designação da 3ª Vara Federal para o plantão judicial durante o período de 08/04/2016 a 15/04/2016:

DIA	SERVIDOR
09/04/2016 (sábado)	Cristina Simone da Silva - RF 4088
10/04/2016 (domingo)	Cristina Simone da Silva - RF 4088

Sorocaba (SP)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 15/04/2016 a 20/04/2016,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

16/04/2016:

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria
Érica Oliveira Doná – RF 5670

17/04/2016

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 22, DE 08 DE abril DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 11/04 as 09h. de 15/04/2016	2ª Vara	Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrado(a) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde pelo servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581** no período de **21/03 a 04/04/2016 (15 dias)**, nos termos do processo SEI nº 0010194-34.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-05), **RF 7306**, no período de **04 a 20/04/2016 (17 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MONICA TONIOLI IGLEZIAS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, **RF 8240**, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no respectivo período de afastamento.

II - DESIGNAR a servidora **GISELE TROYANO PETINARI**, Técnica Judiciária, , **RF 7374**, para substituir a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI** o exercício da função comissionada no respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

Portaria nº 17/2016, de 11 de abril de 2016.

O Doutor Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, e Diretor Substituto da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 13/2016, de 14 de março de 2016, e com fundamento no disposto no **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO** Data de Divulgação: 12/04/2016 35/42

no art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/1990, prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para a referida comissão de sindicância apresentar o relatório final.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2016.

Osias Alves Penha

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-6).

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário de Segurança e Transporte, RF n. 7680, estará em gozo de férias no período de 11 a 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário de Segurança e Transporte, RF n. 7680, no período de 11 a 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 08/04/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5).

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11 a 20 de abril de 2016;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF n. 8168, para substituir a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), no período de 11 a 20 de abril de 2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 08/04/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **Portaria 18/2016** deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, gerada no Processo SEI nº 0000675-35.2016.4.03.8001 e disponibilizada no

Diário Eletrônico em 06 de Abril de 2016, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente referida **Portaria 18/2016** para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

LEIA-SE:

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **Portaria 19/2016** deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva gerada no Processo SEI nº 0000675-35.2016.4.03.8001, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente referida **Portaria 19/2016** para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

LEIA-SE:

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

E ONDE SE LÊ:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
11/04/2016 ao 15/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
08/04/2016 ao 14/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

LEIA-SE:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
11/04/2016 ao 15/04/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
08/04/2016 ao 14/04/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

- 1 - Promover durante os dias 09 (nove) a 13 (treze) de maio de 2016 a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 15:00 horas do dia 09;
- 2 - Determinar o recolhimento, até a data de 29 de abril de 2016, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, bem como da Caixa Econômica Federal, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto se expedindo mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;
- 3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª. Vara;
- 4 - Determinar a ciência, por ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Americana, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;
- 5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;
- 6 - Determinar que os servidores se mantenham à disposição durante o período da Inspeção;
- 7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - AMER-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA/SP

PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 09 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 09 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, **Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, **Dr. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Campos Sales, nº 277, Jardim Girassol, Americana/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Americana, aos 08 de abril de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

EDITAL Nº 1/2016 - PIRA-JEF-01VG

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba/SP da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, foi designado o período de 25 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016 (Edital DFORS/SP 1321573 – Diretoria do Foro – 29 de dezembro de 2015), por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do

Corregedor Geral, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 (onze) horas do dia 25 de abril de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Eurico Zecchin Maiolino, realizados pelo MM. Juiz Federal Titular de cada Vara-Gabinete, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral Santos, à Avenida Mário Dedini, n.º 234, térreo, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal - CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 07 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 09/04/2016, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Inspeção Geral Ordinária 2016.

A DOUTORA GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento CORE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

1 - Promover, durante os dias 02 (dois) a 06 (seis) de maio de 2016, a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri, cuja solenidade de abertura iniciar-se-á às 14:00 horas do dia **2 de maio de 2016**;

2 - Determinar o recolhimento, até a data de **25 de abril de 2016**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, bem como da Caixa Econômica Federal, de Autoridades Policiais, de Peritos e de Membros do Ministério Público Federal, para tanto se expedindo mandado ou ofício. Em não sendo atendido, o fato deverá ser levado ao conhecimento da Juíza da Vara para as medidas cabíveis;

3 - Determinar a rigorosa observância do art. 68 do Provimento CORE 64/05, a saber:

Art. 68. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Barueri, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;

5 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.;

6 - Ordenar o encaminhamento de cópia deste ato à Corregedoria Regional da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - BARU-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI/SP

PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A DOUTORA GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **02 de maio de 2016 a 06 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. A solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção ocorrerá em audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 2 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, na presença de todos os servidores e demais autoridades que se apresentem. Os trabalhos de inspeção serão conduzidos pela Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri, **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á rigorosamente o art. 68 do Provimento CORE 64/05, a saber: "Art. 68. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte: I - não se interromperá a distribuição; II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações,

procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos." **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Juruá, nº 253, Alphaville Industrial, Barueri/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Federal) e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri, aos 08 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1768076/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2016

REABERTURA DE PRAZO

Republicação em virtude de alteração do edital. Processo: 0000925-65.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de material de consumo. Obtenção do edital: a partir de 13/4/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 09/5/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 09/5/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 08/04/2016
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 08/04/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1760916/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS

À vista do despacho exarado pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados (1738669), da Informação NURE 1760912 e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, no Despacho 1760914, autorizo o afastamento pleiteado pelo servidor SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, a partir de 11/4/2016 até 30/9/2016, nos termos da Resolução 125/2010-CJF.

Dê-se ciência. Publique-se.

Ao NURE para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/04/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor RUY GRAÇAS GOMES JUNIOR, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/03/2016 a 6/04/2016 (10 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de **28/03/2016 A 6/04/2016 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Cessa parcialmente os efeitos da Portaria n. 10, de 21 de março de 2016.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria 10 (SEI n. 1732087), de 21 de março de 2016, que autorizou a servidora Priscila Meirelles Bernardinelli a compensar, conforme requerido, o dia 8/07/2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora (DOUR-JEF-SUPC 1755053), solicitando a remarcação do dia 8/04/2016 para gozo oportuno, com a permanência da compensação de 3h 30min no dia 15/04/2016;

RESOLVE:

I – CESSAR parcialmente os efeitos da Portaria n. 10, de 21 de março de 2016, apenas na parte que autorizou a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciária, a compensar o dia **08/04/2016**, sendo que as horas não utilizadas poderão ser gozadas oportunamente.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, RF 6479, para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, Supervisora de Seção da 4ª Vara, que estará em gozo de férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2015/2016, marcada para o período de **11 a 20/04/2016 (10 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pela servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), e a possibilidade de compensação;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, a compensação do dia **05/04/2016**.

2. DESIGNAR a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, para substituí-la, no dia mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção Procedimentos Cíveis Diversos (FC-5), no período de **28/03 a 26/04/2016**;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para substituir o servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção Procedimentos Cíveis Diversos (FC-5), o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, RF 7364, no período de **28/03 a 26/04/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 235/2015, em 22/12/2015;

RESOLVE:

I - Designar o dia 16 de maio de 2016, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2016, ou seja, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

a) no dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, priorizando-se os mais antigos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado a atendimento ao público ou às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo, destinado às partes e ao público, será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul e à Procuradoria Federal cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)